

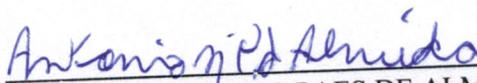
DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.421.764/0001-40, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 410, Sala 01, Térreo, Centro, na Cidade de Alto Alegre/RS, CEP: 99430-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 060.553.339-37, vem, por meio desta, declarar, para os devidos fins de direito, que:

1. A empresa encerrou definitivamente as suas atividades empresariais, não mais desenvolvendo quaisquer operações comerciais, tampouco prestando serviços, encontrando-se em situação de falência de fato, em decorrência de grave crise financeira e operacional que inviabilizou a continuidade de suas atividades, ainda que não tenha sido formalmente requerida a falência em juízo;
2. A presente situação resulta da insuficiência financeira, gerada por dificuldades econômicas acumuladas, com impossibilidade de honrar compromissos com fornecedores, empregados e obrigações contratuais, especialmente em razão da acentuada retração do comércio local e da redução expressiva da demanda por seus produtos;
3. Diante desse cenário, a empresa encontra-se impossibilitada de dar continuidade à execução do Contratos Administrativos nº 12/2025 e nº 14/2025, celebrado com o Município de Alto Alegre/RS;
4. Reconhece que tal situação se deu em decorrência de fatores supervenientes, inevitáveis e alheios à vontade da empresa, que comprometeram integralmente a sua capacidade econômico-financeira e operacional;
5. Declara, por fim, estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada pela Administração Pública como documento comprobatório nos procedimentos administrativos de rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais fiscalizações, apurações ou responsabilizações futuras, conforme previsto na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Alegre, 03 de junho 2025.


ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 12/2025
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.406.057/0001-03, com sede administrativa na Rua Recreio, nº 233, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF e RG sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e, de outro lado, a empresa **ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.421.764/0001-40, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 410, Sala 01, Térreo, Centro, na Cidade de Alto Alegre/RS, CEP: 99430-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 060.553.339-37, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, referente ao Contrato nº 12/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 12/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Alto Alegre/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente rescisão decorre de comum acordo entre as partes, diante da superveniente e comprovada impossibilidade de continuidade da execução contratual pela **CONTRATADA**, em virtude do encerramento definitivo de suas atividades empresariais, conforme comprovação documental apresentada e juntada aos autos administrativos.

§1º. Ressalta-se que a impossibilidade material e operacional da **CONTRATADA** de dar continuidade à execução do contrato, poderia ocasionar a descontinuidade no fornecimento da merenda escolar, comprometendo a regular prestação do serviço público essencial.

Antonio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

§2º. As partes reconhecem que tal situação não decorre de vontade unilateral, mas de fatos supervenientes que impossibilitam objetivamente a execução do contrato, o que justifica e autoriza a rescisão consensual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

3.1 Fica pactuado que:

I – Não há pendências de pagamentos referentes às obrigações efetivamente cumpridas pela CONTRATADA até a presente data;

II – A CONTRATADA reconhece que, com a assinatura deste Termo, nada mais tem a exigir da ADMINISTRAÇÃO, a qualquer título, relativamente ao contrato rescindido;

III – A ADMINISTRAÇÃO poderá, desde já, adotar as medidas necessárias à garantia da continuidade do serviço público, mediante eventual contratação emergencial, conforme autorizado pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 A ADMINISTRAÇÃO fica responsável por dar a devida publicidade ao presente Termo, em conformidade com os princípios da administração pública e os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APURAÇÕES FUTURAS

5.1 A assinatura deste Termo de Rescisão Consensual não impede e não prejudica a realização de eventuais apurações administrativas, civis ou criminais, que possam ser necessárias ou determinadas por órgãos de controle, em relação aos fatos supervenientes ou anteriores à presente rescisão, ficando ambas as partes cientes e de acordo com essa possibilidade, em conformidade com o princípio da legalidade e da indisponibilidade do interesse.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Antonio

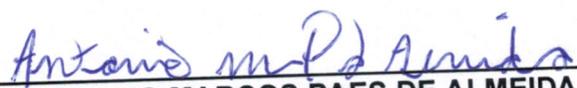


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Alto Alegre/RS, 04 de junho de 2025.



SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO



ANTONIO MARCOS PAES DE ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

